

COPIA

L E I N.º 668

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito de Cr.\$.. 1.950.000,00 (hum milhão novecentos e cincuenta mil cruzeiros), destinada a suplementar a seguinte verba de Orçamente vigente:

641/8-98-4- DESPESAS DIVERSAS

XIV - Auxilio às Entidades em complemento a lei 489.....
..... CR\$ 1.950.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com es recursos - provenientes do excesso de arrecadação já verificado na seguinte código da Receita;

241/1-14-4- Taxa Hospitalar e Adicional..... CR.\$ 1.950.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1.964

LUIZ CORRÊA DE LARA
VICE-PREFEITO EM EXERCICIO

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de dezembro de 1.964.
Publicada per afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO